

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 536

DE 28 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 393/07 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE
RONDÔNIA, no exercício de sua competência.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

CAPITULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - Ficam alterados os incisos V e VI do artigo 72 da lei 393 de 02 de Outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

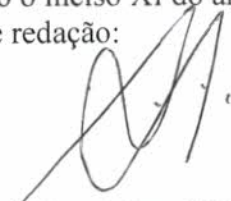
V – Procurador Jurídico, com função de acompanhar os processos administrativos e dar pareceres em todos os processos de aposentadoria, pensões, auxílios e interceder pelos interesses do SERRA PREVI, o salário do Procurador Jurídico será de acordo com a Lei Municipal nº. 524 de 25 de Março de 2011, conforme anexo II, GEC-1.

VI – Secretário do SERRA PREVI, com função organizacional de documentações e atendimento ao público e atender solicitação imposta pelo Superintendente do SERRA PREVI, o vencimento acompanhará a mesma tabela da categoria na Prefeitura, conforme a Lei Municipal nº. 524 de 25 de Março de 2011, conforme anexo II, GEC-4.

Art. 2º - Fica alterado o inciso XXVII do artigo 78 da lei 393 de 02 de Outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

XXVII – a remuneração do superintendente será equiparado conforme a Lei Municipal nº. 524 de 25 de Março de 2011, conforme anexo II referencia D.A.S*-2;

Art. 3º - Fica alterado o inciso XI do artigo 79 da lei 393 de 02 de Outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

2009/2012

XI - O vencimento do cargo de diretor financeiro e contábil perceberá o mesmo valor do cargo em comissão estabelecido pela a Lei Municipal n°. 524 de 25 de Março de 2011, conforme anexo II, GEC-1.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 28 de Abril de 2011.



VITORINO CHÊRQUE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 28 04 à 05 05 11
Responsável

Antônio Pereira Estevam
Controle Interno/CMMS
Port

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO

PUBLICADO
28 04 11 à 05 05 11
Fátima
Responsável

Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709